

DECRETO Nº 000329/17 de 4 de Dezembro de 2017

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001155/16 de 12 de Dezembro de 2016.

**CERTIFICO QUE**

O Documento de Nº 0329/2017

Fo publicado nesta data no diário oficial.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

DECRETA:

Em 04/12/17

Responsáveis

BW

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 17.627,02 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS
06.01.26.782.0140.2.605-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo						15.073,02
07	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO	E	LAZER
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO DO	ENSINO	(25%)
07.02.12.122.0110.2.702-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo						100,00
08 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE						
08.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DA		SAÚDE
08.02.10.301.0160.2.819-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo						1.227,00
08.02.10.301.0160.1.804-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete						1.227,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO	E	LAZER
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO DO	ENSINO	(25%)
07.02.12.361.0200.1.703-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações						100,00
08 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE						
08.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DA		SAÚDE
08.02.10.301.0160.2.804-3.1.71.70.00.00.00.00 - Rateio a consórcios públicos						680,00
08.02.10.301.0160.2.804-3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela participação de consórcios públicos						547,00
08.02.10.301.0160.1.804-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete						1.227,00
Superávit financeiro						15.073,02

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Dezembro de 2017



Cleber Trenhago  
Prefeito Municipal